

INSTALAÇÕES POR CABO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS

(Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho e Regulamento 277/2012 de 18 de junho)

REQUERIMENTO

1. Pretensão (indicar a número da ação pretendida)

1	Aceitação de entidade para realização da análise de segurança (art.º 3.º e art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)	7	Autorização para entrada em serviço de alterações que impliquem modificações de conceção ou construção significativas de instalações (art.º 4 do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)
2	Aceitação de entidade para verificação da conformidade com os requisitos essenciais (art.º 3.º e art.º 4.º) do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)	8	Reapreciação trienal do cumprimento das condições de segurança e de manutenção dos requisitos de capacidade técnica e de responsabilidade civil (art.º 10.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)
3	Autorização da construção de instalações novas ou de alterações que impliquem modificações de conceção ou construção significativas de instalações (art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)	9	Aceitação de entidade diversa na exploração das instalações (art.º 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)
4	Aceitação de entidade para verificação da conformidade da instalação com os requisitos essenciais (art.º 5.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)	10	Autorização da retoma da exploração em sequência de suspensão (art.º 10.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)
5	Emissão de declaração de conformidade das instalações com os requisitos essenciais (art.º 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)	11	Outra: <input type="text"/>
6	Autorização para entrada em serviço de instalações novas (art.º 4 do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)		

2. Entidade requerente

Designação social: <input type="text"/>	Telefone: <input type="text"/>
Morada: <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>
Número de contribuinte: <input type="text"/>	Endereço eletrónico: <input type="text"/>
Assinatura: (no caso de empresas, assinatura reconhecida notarialmente)	Data: <input type="text"/>

3. Instalação

Designação:	<input type="text"/>
Localização:	<input type="text"/>
Principais características técnicas:	<input type="text"/>

4. Elementos para a instrução do requerimento (marcar os elementos enviados)

Para a opção 1
<input type="checkbox"/> Currículo da entidade proposta
<input type="checkbox"/> Referências a trabalhos anteriores
<input type="checkbox"/> Outros:
<input type="text"/>
Para a opção 2
<input type="checkbox"/> Currículo da entidade proposta
<input type="checkbox"/> Referências a trabalhos anteriores
<input type="checkbox"/> Outros:
<input type="text"/>
Para a opção 3
<input type="checkbox"/> Projeto da nova instalação ou da alteração (art.º 36.º a 44.º do Regulamento n.º 277, de 16 de junho)
<input type="checkbox"/> Declaração da conformidade do projeto com os requisitos essenciais (art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)
<input type="checkbox"/> Análise de segurança para a fase de conceção (art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de

9 de julho)

- Declarações EU de conformidade (art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)
- Documentação técnica relativa aos componentes de segurança e subsistemas referidos no anexo I do Regulamento (UE) 2016/424 do Parlamento e do Conselho, de 9 de março de 2016
- Outros:

Para a opção 4

- Currículo da entidade proposta
- Referências a trabalhos anteriores
- Outros:

Para a opção 5

- Alterações ao projeto
- Pedido de vistoria por parte do IMT, I.P.
- Relatório de segurança para a fase de entrada em serviço (art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de Julho)
- Documentos que atestem a conformidade da instalação com os requisitos essenciais previstos no Regulamento (EU) 2016/424 do Parlamento e do Conselho de 9 de março de 2016 e com as exigências técnicas do Regulamento 227/2012, de 18 de junho
- Declarações (EU) de conformidade e outros documentos relativos à conformidade dos subsistemas e componentes de segurança, caso não tenham sido apresentados na fase de conceção (art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)
- Relatório dos ensaios realizados (demonstração do sistema) (art.º 50.º do Regulamento IMT n.º 227/2012, de 18 de junho)
- Outros:

Para a opção 6

- Documentação relativa à capacidade técnica (art.º 53.º a art.º 74.º do Regulamento IMT n.º 227/2012, de 18 de junho)
- Documentação relativa à cobertura de responsabilidade civil (art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de Julho)

Se não foi emitida a Declaração da opção 5:

- Alterações ao projeto
- Declaração do dono da obra atestando que a mesma se encontra terminada de acordo com o projeto e que reúne condições para entrar em serviço com segurança (art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)
- Documentos que atestem a conformidade da instalação com os requisitos essenciais previstos no Regulamento (EU) 2016/424 do Parlamento e do Conselho de 9 de março de 2016 e com as exigências técnicas do Regulamento 227/2012, de 18 de junho)
- Declarações (EU) de conformidade e outros documentos relativos à conformidade dos subsistemas e componentes de segurança, caso não tenham sido apresentados anteriormente (art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)
- Relatório de segurança respeitante à fase de entrada em serviço (art.º 4, do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de Julho)
- Relatório final dos ensaios e verificações realizadas (demonstração do sistema) (art.º 50.º do Regulamento IMT n.º 227/2012, de 18 de Junho)
- Pedido de vistoria por parte do IMT, I.P.
- Demais autorizações ou aprovações exigidas por outras disposições legais ou regulamentares
- Outros:

Para a opção 7

- Declaração do dono da obra atestando que a mesma se encontra terminada de acordo com o projeto e que reúne condições para entrar em serviço com segurança (art.º 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de Julho)
- Relatório da avaliação da conformidade da alteração com os requisitos essenciais previstos no Regulamento (EU) 2016/424, do Parlamento e do Conselho de 9 de março de 2016 que lhes sejam aplicáveis (art.º 4º e 7.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de Julho)
- Relatório de análise de segurança para a fase de entrada em serviço (art.º 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de Julho)
- Dossier técnico contendo o relatório final dos ensaios e verificações realizadas (art.º 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de Julho)
- Declarações EU de conformidade e outros documentos relativos à conformidade dos subsistemas e componentes de segurança, caso não tenham sido apresentados anteriormente e se aplicável (art.º 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de Julho)
- Outros:

Para a opção 8

- Pedido de vistoria trienal
- Demonstração da manutenção das condições previstas no relatório de segurança e atualização intercalar do mesmo (art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)
- Atualização da documentação relativa à capacidade técnica (art.º 53.º a art.º 74.º do Regulamento IMT n.º 227/2012, de 18 de junho)
- Documentação relativa à cobertura de responsabilidade civil (art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho)
- Outros:

Para a opção 9

- Documentação relativa à capacidade técnica e à cobertura de responsabilidade civil
- Outros:

Para a opção 10

- Documentação comprovativa do cumprimento das condições do relatório de segurança e/ou do cumprimento dos requisitos em falta
- Outros:

Para a opção 11

--

5. Outra documentação/diligências

--

6. Taxas

Nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2020, de 9 de julho, são devidas taxas pela prática dos atos requeridos.

Aviso:

Os dados recolhidos são de preenchimento obrigatório e processados automaticamente, destinam-se à prossecução das atribuições legalmente cometidas ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. Os interessados têm acesso à informação que lhes diga respeito nos termos da legislação em vigor.